



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 142, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente da Câmara Municipal da Serra

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei com a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo a promover a desafetação e permutar uma área de terreno com 146,57M² na Rua Rio de Janeiro, por uma área de 146,72M² na Rua Manoel Aruanda, de propriedade da empresária individual Valéria Silva Celante, Bairro Praia da Baleia, Distrito Carapina”.

Considerando a verificação de irregularidade na implantação do Loteamento Estados Unidos, precisamente da ocupação assimétrica da Quadra 147, que culminou na alteração do traçado da Rua Manoel Aruanda e sua consolidação no local existente desde 2003;

Considerando o dever do Município em garantir a livre circulação de bens e pessoas, nos termos do Inciso I do artigo 186 da Lei 3.820/2012;

Considerando que o segmento da Rua Rio de Janeiro entre a Rua Potiguar e a Rua Manoel Aruanda apresenta elevado desnível e presença de Zona de Proteção Ambiental (ZPA), inviabilizando sua utilização para o tráfego motorizado;

Considerando a atual impossibilidade de continuidade da Rua Rio de Janeiro conforme anteriormente projetado, visto a implantação equivocada da Quadra 147 e Quadra 146;

Considerando que, conforme parecer da SEDUR/DT nº 430/2020, não há intervenção viária planejada em interferência com as proximidades dos lotes, uma vez que o tráfego viário é considerado local;

A proposta legislativa em questão objetiva regularizar a situação fática existente no local com a defesa do domínio público da Rua Manoel Aruanda, que teve sua ocupação consolidada atravessando parte do lote 02, da Quadra 92-A (imóvel de matrícula nº 38.2111 junto ao CRGI do 1º Ofício 2ª Zona da Serra) de propriedade da empresária individual Valéria Silva Celante, motivando o interesse em permutar as áreas identificadas, com fundamento na autonomia do Município e assunto de interesse local previstos nos artigos 18 e 30, I e IX, da CF/88.

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100



e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spi/autenticidade>
com o identificador 380036003100360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.






MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Diante das considerações expostas, cumpre-me apresentar a proposição e, com o máximo respeito, aguardar sua aprovação, certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de outubro de 2022


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 30585/2020

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003100360037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 257 / 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAFETAÇÃO E PERMUTAR UMA ÁREA DE TERRENO COM 146,57m² NA RUA RIO DE JANEIRO, POR UMA ÁREA DE 146,72m² NA RUA MANOEL ARUANDA, DE PROPRIEDADE DA EMPRESÁRIA INDIVIDUAL VALÉRIA SILVA CELANTE, BAIRRO PRAIA DA BALEIA, DISTRITO CARAPINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e permutar a área de terreno medindo 146,57m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), localizado na Rua Rio de Janeiro, Praia da Baleia, de propriedade deste Município, por uma área de terreno medindo 146,72m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), referente ao Lote 02 da Quadra 92A do Loteamento Estados Unidos, Bairro Praia da Baleia, distrito de Carapina, registrado no Cartório de RGI 1º Ofício 2ª Zona da Serra sob matrícula nº 38.211, localizado na Rua Manoel Aruanda, de propriedade da empresária individual Valéria Silva Celante, inscrita no CNPJ nº 10.952.792/0001-58.

Art. 2º A finalidade específica da permuta é defender o domínio público da Rua Manoel Aruanda que teve sua ocupação consolidada atravessando parte do referido imóvel (Lote 02, da Quadra 92A).

Art. 3º Fica a empresária individual Valéria Silva Celante, inscrita no CNPJ nº 10.952.792/0001-58, responsável por todas as despesas relativas à documentação de transferência e registros das áreas envolvidas na presente proposta legislativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos xx de setembro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380036003100360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

